Prefeitura
CACHOEIRA
DOURADA/GO
CONSTRUINDO O FUTURO

ENDEREÇO: PRAÇA TRÊS PODERES Nº 10
FONES: (062) 434-1349 / 434-1241 / 434-1240
C.G.C.(MF) 00.079.806/0001-17

LEI N. 210/95 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1995.

ESTIMA A RECEITA FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DO ANO DE 1996.

A CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO.,APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1.- Fica aprovado para o exercicio financeiro de 1996, o orcamento geral do municipio de Cachoeira Dourada, discriminado pelos quadros e demais anexos integrantes desta lei, que estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 6.006.000,00 (seis milhoes e seis mil reais).

ART. 2.- A Receita sera realizada mediante a arrecadacao dos tributos, suprimento de fundos edemais rendas, na forma da legislacao em vigor relacionados no Anexo 2 e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - Receitas Correntes	...	R$	4.136.000,00
11000000 RECEITA TRIBUTARIA	...	R$	1.023.000,00
13000000 RECEITA PATRIMONIAL	...	R$	193.000,00
17000000 TRANSFERENCIAS CORRENTES	...	R$	2.685.000,00
19000000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	...	R$	235.000,00
II - Receitas de Capital	...	R$	1.870.000,00
21000000 OPERACOES DE CREDITO	...	R$	400.000,00
22000000 ALIENACAO DE BENS	...	R$	200.000,00
24000000 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	...	R$	730.000,00
25000000 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	...	R$	540.000,00
VALOR TOTAL DA RECEITA	....R$		6.006.000,00

ART. 3 - A despesa sera realizada na forma dos quadros anexos que compoem a presente Lei,com o seguinte desdobramento:

I - Despesas Por Orgaos do Governo

01 - PODER LEGISLATIVO	...	R$	400.000,00
03 - PODER JUDICIARIO	...	R$	110.500,00
02 - PODER EXECUTIVO	...	R$	5.495.500,00
VALOR TOTAL DA DESPESA	...	R$	6.006.000,00

Prefeitura
CACHOEIRA
DOURADA/GO
CONSTRUINDO O FUTURO

ENDEREÇO: PRAÇA TRÊS PODERES Nº 10
FONES: (062) 434-1349 / 434-1241 / 434-1240
C.G.C.(MF) 00.079.806/0001-17

II - Despesas Discriminadas por unidades orcamentarias

01 - CAMARA MUNICIPAL	...	R$	400.000,00
02 - JUDICIARIA	...	R$	110.500,00
03 - GABINETE DO PREFEITO	...	R$	359.000,00
04 - SECRETARIA DE FINANCAS	...	R$	412.500,00
05 - SECRETARIA EDUCACAO E CULTURA	...	R$	1.504.500,00
06 - SEC. SAUDE, PROM. SOCIAL E HAB.	...	R$	1.438.500,00
07 - SECRETARIA TRANSP. O. PUB. E AGRIC.	...	R$	1.355.000,00
08 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	...	R$	299.500,00
09 - SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE HUMANA	...	R$	126.500,00
VALOR TOTAL DA DESPESA	...	R$	6.006.000,00

III - Despesas Discriminadas por Funcoes

01- LEGISLATIVA	...	R$	400.000,00
02- JUDICIARIA	...	R$	68.500,00
03- ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	...	R$	1.131.500,00
06- DEFESA NACIONAL E SEG. PUBLICA	...	R$	42.000,00
08- EDUCACAO E CULTURA	...	R$	1.538.500,00
10- HABITACAO E URBANISMO	...	R$	718.000,00
13- SAUDE E SANEAMENTO	...	R$	621.500,00
15- ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	...	R$	281.000,00
16- TRANSPORTE	...	R$	1.205.000,00
VALOR TOTAL DA DESPESA	...	R$	6.006.000,00

ART. 4 - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir creditos adicionais suplementares ate o limite de 30% (trinta por cento) da despesa prevista utilizando os recursos dos arts. 42 e 43, par. I, II, III e IV da Lei 4.320/64.

ART. 5. - Esta Lei entrara em vigor a partirde 01 de janeiro de 1996, revogadas as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE GOIAS,AOS 27 DIAS DO MES DE NOVEMBRO DE 1995.

EURIPEDES CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL